



PROJETO DE LEI

PL./0281.2/2022

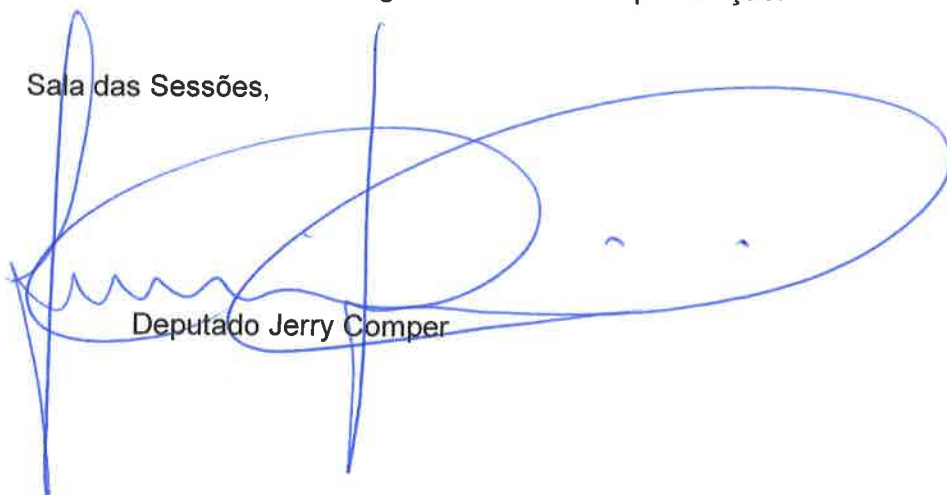
Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Pomerode.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Pomerode, com sede no Município de Pomerode.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Jerry Comper

Lido no expediente	
091º	Sessão de 10/08/22
Às Comissões de:	
(5)	SUSTCA
(25)	SAUDC
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 09/08/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

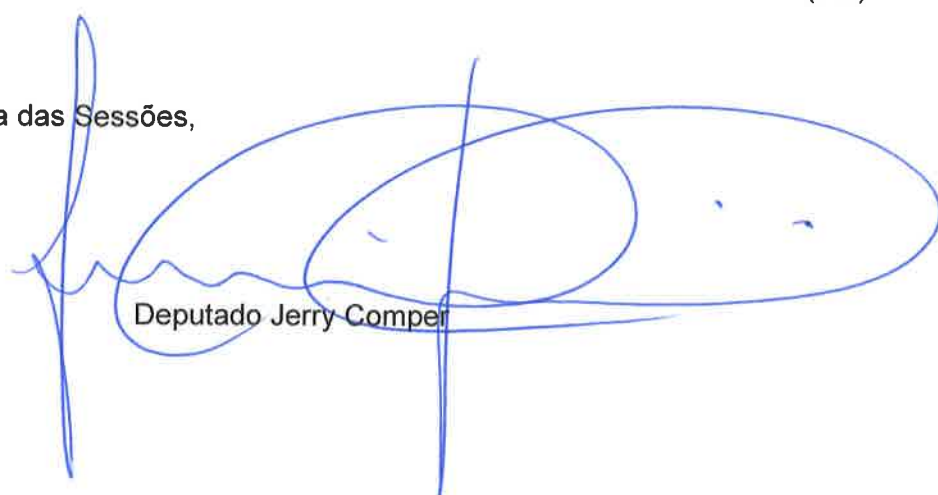
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
POMERODE	LEIS
.....	
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Pomerode	
.....	

” (NR)

Sala das Sessões,


Deputado Jerry Comper



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento visa declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Pomerode, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Pomerode tem por objetivos a excelência no atendimento aos acometidos pelo câncer, bem como a divulgação e orientação quanto à prevenção dessa doença, visando, sobretudo, o acolhimento humanizado e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes de todas as idades, sejam homens, mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Deputado Jerry Comper